ATO DA MESA Nº 06/2025

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO PARCIAL DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE DUODÉCIMO PELO PODER LEGISLATIVO NO ANO EXERCÍCIO DE 2025.

O MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, art. 10, do Regimento Interno;

Considerando que a manutenção do Poder Legislativo Municipal é realizada com valores recebidos a título de repasses duodecimais realizados pelo Poder Executivo, conforme estabelece o art. 168, da Constituição Federal;

Considerando que os recursos repassados ao Poder Legislativo são imprescindíveis à manutenção de suas funções institucionais, prestando alicerce, outrossim, ao próprio princípio da Separação dos Poderes;

Considerando que a remessa dos duodécimos deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, na forma do art. 168, da Constituição Federal e do inciso XVII, art. 61, da Constituição Federal;

Considerando o valor a ser repassado ao Poder Legislativo pela Lei Municipal nº 1.190, de 07 de janeiro de 2025, conforme necessidades previstas ao tempo de elaboração da Lei Orçamentária Municipal;

Considerando que o Poder Legislativo tem realizado uma gestão de recursos menos dispendiosa do que a prevista, o que tem gerado saldo positivo;

Considerando que tais recursos não deixam de ser imprescindíveis às necessidades do Poder Legislativo, mormente pela existência de compromissos legais e contratuais ao longo do exercício financeiro;

Considerando, todavia, que a restituição de parcela dos valores recebidos nos meses de janeiro a abril não comprometerá a execução financeira no exercício de 2025;

Considerando, por fim, a recomendação da Corte de Contas contida no Comunicado SDG 26/2023[1];

RESOLVE:

[1] Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/Comunicado_SDG_26_2023_disponibilizado%20no%20dia%2016%20de%20maio%20de%202023.pdf Acesso em 08 de maio de 2025.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Art. 1º. Determinar a devolução antecipada, ao tesouro municipal, de parcela do valor recebido a título de duodécimo no exercício de 2025.

Art. 2º. O valor a ser restituído é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. A devolução ocorrerá mediante transferência bancária.

Art. 4º. A devolução antecipada ocorrerá de forma única e simples, não contínua, observadas às exigências legais da Contabilidade Pública, atinente a conveniência desse Legislativo, em razão da autonomia financeira, atendendo ao princípio da razoabilidade e respeitando o equilíbrio da execução orçamentária, assim como das obrigações da edilidade já assumidas ao longo do exercício financeiro de 2025, não caracterizando aumento de despesas e não causando impacto financeiro e orçamentário que prejudique as atividades da Câmara Municipal;

Parágrafo único. Esta devolução não implica e não deve ser interpretada como renúncia ao recebimento das próximas parcelas duodecimais.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 08 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

MARIANA ITAGIBA SACONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

ELOISA HELENA DE MORAES
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava